PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 083-2023.

Fls. 09

EXPEDIENTE
08 / 08 / 23

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 083/2023, "***ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º, ALTERA O ARTIGO 3º E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL N° 4.544, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003, QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO TABAGISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***", de autoria do Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto, vem a esta comissão para emissão de parecer, nos termos do artigo 89, I, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno.

A presente proposta de lei encontra-se acompanhada de sua exposição de motivos e do parecer da Procuradoria do Legislativo.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria encontra-se inserida na competência legislativa Municipal, sendo assunto de interesse local, nos termos dos artigos 30, I da Constituição Federal, bem como artigos 12 e 49, I da Lei Orgânica Municipal.

Quanto à iniciativa, o proponente possui competência para deflagrar o processo legislativo, tendo em vista que a matéria não está inserida no rol de competência exclusiva do Poder Executivo.

O projeto em apreço visa alterar a legislação municipal que instituiu a Semana municipal de combate ao tabagismo.

Assim, dentro dos limites que competem a esta Comissão emitir parecer, concluímos pela constitucionalidade e legalidade da proposição em tela, por se mostrar compatível com o ordenamento jurídico vigente e não apresentar vícios que impeçam a sua regular tramitação.

No mérito, deverá se pronunciar o plenário.

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-04-Ago-2023-12:39-047259-1/2

Fls. 10

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 083-2023.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos termos do art.117, §2º, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, concluímos pela inexistência de óbice para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Esta comissão apresenta emendas de técnica legislativa.

SALA DAS COMISSÕES, 01 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 083-2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
11

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 083/2023

Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei nº 083/2023

A Ementa do Projeto de Lei nº 083/2023 passa a viger com a seguinte redação:

"ALTERA A LEI Nº 4.544, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003, QUE "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO TABAGISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"."

Emenda Nº 002 ao Projeto de Lei nº 083/2023

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 083/2023 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º – O artigo 1º da Lei nº 4.544, de 21 de outubro de 2003, passa a viger acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 1º – .....

Parágrafo único – O evento comemorativo de que trata o caput deste artigo visa a integrar ações educativas, culturais e sociais voltadas para tratar do tema relativo aos malefícios causados pelo uso de cigarros, cigarros eletrônicos e derivados."."

Emenda Nº 003 ao Projeto de Lei nº 083/2023

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 083/2023 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º – O art. 3º da Lei nº 4.544, de 21 de outubro de 2003 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º – Durante a Semana Municipal de Combate ao tabagismo, com vistas à implementação de atividades de conscientização, discussões e afins, que deem efetividade ao evento instituído por esta Lei, poderão ser realizados eventos, tais como: blitz educativa, palestras, seminários, debates e audiências públicas.

Parágrafo único – Para as atividades referidas no caput deste artigo, o Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados."

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 083-2023.

SALA DAS COMISSÕES, 01 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR PROFESSOR EUSTAQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE
08 / 08 / 23

Comunicado nº 242/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Angelino Cláudio Pimenta Neto, Damires Rinarlly Oliveira Pinto e André Luís de Menezes, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 083/2023	Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º, altera o artigo 3º e acrescenta o parágrafo único ao artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.544, de 21 de outubro de 2003, que "Institui a Semana municipal de combate ao tabagismo e dá outras providências".	Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681